



PROPOSTA



BARROS

ADVOGADOS ASSOCIADOS

AV. D. PEDRO, II, 80, SANTA LUZIA, ARCOVERDE, PERNAMBUCO
TEL: (87) 3821-4679 / (87) 99102-5906

Santa Cruz do Capibaribe/PE 10 de Março de 2025.



Exmo. Sr. Prefeito,

BARROS ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado, com endereço profissional na Avenida D. Pedro II, n.º 80, Santa Luzia, na cidade de Arcoverde – Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.877.816/0001-26, por seu representante legal, **PEDRO MELCHIOR DE MÉLO BARROS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PE sob o n.º 21.802, inscrito no CPF/MF sob o n.º 030.858.464-33, vem com o devido respeito perante V. Excelência, tendo em vista a necessidade do Município de Santa Cruz do Capibaribe – Pernambuco, da contratação de serviços advocatícios especializados para a adoção de medidas judiciais e extrajudiciais visando a regularização de pendências fiscais e administrativas da edilidade, apresentação de ações ordinárias em geral, mandados de segurança, contestações, réplicas, recursos, embargos, e todos os meios recursais, previstos na legislação processual civil, em favor do Município, perante a Justiça Federal em todas as suas Seções Judiciárias, Tribunais Regionais Federais, Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal, incluindo a atuação junto aos sistemas CADIN, SIGPC e SICONV, resolução de questões perante a Receita Federal do Brasil e Procuradoria da Fazenda Nacional, para obtenção de certidões de regularidade fiscal, desbloqueio de recursos públicos retidos pela União ou pelo Estado de Pernambuco, regularização de convênios e parcerias com ministérios e órgãos federais, conselhos profissionais e órgãos de fiscalização, apresentação de defesas e recursos administrativos e judiciais, em todas as instâncias, bem como contestação judicial de autuações que impactem

o erário, garantindo a continuidade da governança e o recebimento de recursos públicos em benefício do Município, servimo-nos do presente para fins de proceder com a **APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA** a esse ente municipal, a título de honorários contratuais, no valor anual de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), a ser pago em doze parcelas mensais de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), na medida em que realizaremos todas as medidas nos âmbitos judicial e extrajudicial para a satisfação das necessidades da administração pública Municipal, destacadas na proposta em evidência.



Apresentando os sinceros votos de consideração e respeito, subscrevemo-nos.

Respeitosamente,

Pedro Melchior de Melo Barros

BARROS ADVOGADOS ASSOCIADOS

PEDRO MELCHIOR DE MÉLO BARROS

OAB/PE 21.802

OAB/DF 60.472

AO

EXMO. SR. HÉLIO LIMA ARAGÃO

M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE.